



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO:	1271	1	2019
Folhas:	1059	rub.	2000
SETOR DE LICITAÇÃO			
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA			

7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade 11928054, Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.769/0001-22, neste ato representada por **Ralf José Gomes Frauches Pereira**, portador da carteira de identidade 21.743.194-9, órgão expedidor DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 007.282.877-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 009/2019, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE de 16,91% (índice acumulado do IGP-M nos últimos doze meses)** ao Contrato 009/2019, firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua no fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva.**

1.2. O reajuste tem como embasamento legal na cláusula 22º do contrato:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO REAJUSTE)

22.1. Os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no IGP-M, acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do **REAJUSTE** é de **R\$312.895,21 (trezentos e doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**, correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural:**

Funcional Programática: **15.452.0001.2.017**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Despesa: **119**

Fonte: **Recurso Próprio**

Funcional Programática: **15.452.0001.2.017**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

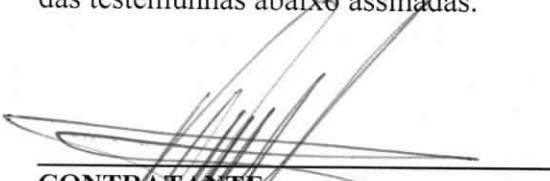
Despesa: **120**

Fonte: **Royalties**

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

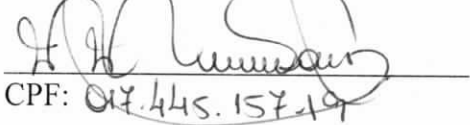


CONTRATANTE
Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

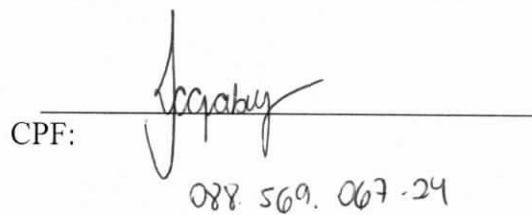


CONTRATADA
Irmãos Frauches Construções Ltda
Ralf José Gomes Frauches Pereira
Sócio/Gerente

TESTEMUNHAS:



CPF: 017.445.157-19



CPF: 088.569.067-24

PROCESSO: 1271 / 2009
Folhas: 1060 rub. [assinatura]
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ

Rua dos Leites – nº. 69 – Sl. 123 – Galeria Por do Sol – Centro – Stº Antônio de Pádua – RJ – Tel / Fax: (0**22) 3853-1146

E-mail: cart2oficio_pda@hotmail.com

C.N.P.J. / MF nº 30.404.024/0001-77



Livro: 0071

Ato: 123

Folha: 134/134

PROCURAÇÃO bastante que faz: **IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA** a **JOÃO CESAR FRAUCHES PEREIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos treze(13) dias do mês de Janeiro(01) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), neste Cartório do 2º. Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dos Leites, nº. 69 – Sala 123 – Galeria Por do Sol – Centro, compareceu como outorgante: **IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua José Cretton, nº 75, térreo, Bairro Glória, nesta Cidade, conforme *Instrumento de alteração e Consolidação de Contrato de Social*, lavrado aos 01.03.2019 e devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.0838455-1; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.627.769/0001-22, aos 03.02.2000 e cadastrada na Inscrição Estadual, sob o nº. 78.773.456, aos 23.06.2009; neste ato representada por seu sócio administrador: **RALF JOSÉ GOMES FRAUCHES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Gilberto José Albino, nº 80, Bairro Glória, nesta Cidade, portador da C.I. nº. 21.743.194-9, expedida pelo SSP/RJ; da CNH nº 0406251057-3, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 12-05-2017 e do CPF/MF nº. 131.777.217-26, nascido aos 02-07-1988; (*declarando nos termos do art. 1.723 da Lei nº. 10.406/2002 – [Código Civil Brasileiro] que não mantém união estável com terceiros nesta data*) declara(*nos termos do art. 2 – VII, do Provimento CNJ nº. 61 de 17.10.2017 – não possui endereço eletrônico*); devidamente identificado e qualificado como os próprios entre si e por mim, *Tableião*, cujas identidades e capacidade físicas e jurídicas não tenho dúvidas, e dou fé, sendo que da presente será remetida nota à distribuição no prazo legal, nos termos do da *Lei nº. 5.358 e Aviso CGJ/RJ nº. 14/2009*. E, assim, pela firma outorgante, me foi dito, através de sua sócia administradora, que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procurador, **JOÃO CESAR FRAUCHES PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da C.I. nº 08324032-5, expedida pelo IFP/RJ; da CNH nº 00043702494, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 10.12.2010 e do CPE/MF sob o nº 007.282.877-30, nascido aos 13-11-1972, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Mauricio Brum, s/nº., Bairro Ferreira, nesta Cidade; a quem confere os mais especiais, poderes para em nome da **firma outorgante**; podendo para tanto promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões de cheques, abrir e encerrar contas bancárias, endossar, assinar e descontar duplicatas, caucioná-las, avalizá-las, representar perante quaisquer representá-la perante quaisquer **Repartições Públicas, representar em Licitações Públicas, Repartições Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas e Autárquicas, Instituições Financeiras e ou, Cooperativas de Crédito, poderes explicitos para tomar créditos**, em quaisquer de seus *departamentos, órgãos, secretarias e postos avançados*, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado; podendo ainda representá-la perante quaisquer estabelecimentos de **créditos bancários, BANCOS PÚBLICOS, PRIVADOS** e de **ECONOMIA MISTA**, bem como em quaisquer de suas *agências, secretarias, departamentos e postos avançados*, podendo para tanto exercer e executar os direitos cabíveis a transferência ou retirada de qualquer quantia limitada ao saldo existente em conta; sacando cheques nominais a firma outorgante; podendo ainda **contrair empréstimos e financiamentos bancários, assumir obrigação cartular (firmar compromisso em título de crédito) e constituir garantia**; abrir **conta (s) corrente (s) e/ou poupança (s)**, bem como **movimentar** a (s) já existente (s), e ainda **encerrá-la (s)**, emitir e endossar cheques e duplicatas, cadastrar e autorizar descontos em contas, solicitar talões de cheques, retirar extratos, saldos bancários, cadastrar e recadastrar senha, usar e administrar cartões magnéticos, bem como invalidá-los, vincular e desvincular contas, emitir títulos e outros serviços que se fizerem necessários, bem como **fazer descontos de cheques e duplicatas**; podendo para tanto prestar declarações, justificações e afirmações, concordar e discordar, transigir, juntar e retirar documentos e/ou papéis; negociar com fornecedores e prestadores de serviços, assinar termos, livros, guias, requerimentos diversos ou quaisquer documentos que se façam necessários, cumprir exigências formuladas, fazer provas de veracidade, entranhar e/ou desentranhar documentos e/ou papéis, passar recibo e dar quitação, preencher requerimentos e quaisquer formulários, e ainda propor e variar ações, acordos,

PROCESSO: 123 / 2022
Folhas: 106 / rub. 106
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

AAA 021107103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO: 1271 / 2019
 Folhas: 1062 rub. 1000
 SETOR DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Livro: 0071

Ato: 123

Folha: 134/134

transigir, recorrer, desistir; dar e aceitar recibos e quitações, especialmente com relação ao *Contrato Social* e/ou quaisquer *Alterações Contratuais*, podendo para tanto assiná-los, ajustar cláusulas e condições, admitir e demitir empregados, fixar-lhes ordenados e comissões, assinar cessão de quotas, alterações do capital ou qualquer outra alteração contratual; baixar, investir-se como preposto, arguir quaisquer contestações em relação a empregados, e ainda requerer falências, conceder e embargar concordatas, fazer declarações de crédito; bem como aceitar funções de liquidatários, representá-la em leilões e arrematações, bem como em licitações; promover falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de *Síndico* ou de *Liquidatário*, poderes estendidos ainda para vender e adquirir bens, desistir, firmar compromissos podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos, inclusive substabelecer. Depois de escrita esta, eu a li em voz alta, perante ela sócia administrativa e representante legal da firma outorgante, que por achar tudo em conforme, outorga, aceita e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas, nos termos do art. 240 da C.N.C.G.J.-RJ. Certifico, que as custas devidas pelo presente ato, no valor total de R\$ 152,47 - foram recolhidas da seguinte forma, sendo: R\$ 36,94 (Emolumentos); R\$ 7,58 (Tab. 1 - nº. 4 - Arquivamento); R\$ 17,56 (Tab. 1 - nº. 5 - Guias); Subtotal: R\$ 62,08 - R\$ 0,73 (Lei nº. 6.370/2012 - 2%); R\$ 12,41 (Lei nº. 3.217/1999 - 20%); R\$ 3,10 (Lei nº. 4.664/2005 - 5%); R\$ 3,10 (Lei Complementar nº. 111/06 - 5%); R\$ 2,48 (Lei nº. 6.281/2012 - 4%); R\$ 10,86 (Lei nº. 3.761/02 / Lei nº. 590/1982 - Mútua e Acoterj); R\$ 19,72 (Distribuição); e serão repassados no prazo legal; cujos valores são extraídos das Tabelas de Emolumentos Cartorários, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, expedida pela C.G.J. / RJ. Eu, (assina), Janio Alves Faria - *Substituto* - Matrícula nº. 94/5967, a digitei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. OUTORGANTE: IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA(a) RALF JOSÉ GOMES FRAUCHES PEREIRA.x.x.x.x.x.x


JANIO ALVES FARIA
 SUBSTITUTO
 Matrícula nº. 94/5967



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEAFF94020-EDA
 Consulte a val
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

FINAL DO TRANSLADO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA, LAVRADA NO LIVRO Nº. 071, FLS. 134/134º, ATO Nº. 123, DO CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ.

